



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 982/2018

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 002675/18

Relator: Deputado Francisco Tenório

Através da Mensagem nº 55/2018, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 673/2018, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça de Alagoas, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar no Programa de Trabalho – PT 02.122.0004.1500 - Gestão de Pessoas, Plano Orçamentário – PO 000311, fonte 0291- Recursos da Administração Indireta no valor de R\$ 3.887.388,45 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais, quarenta e cinco centavos) provenientes de excesso de arrecadação.

Justifica Sua Excelência, o Governador do Estado que o Projeto ora analisado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual de 2018 em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 11 de Dezembro de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR